



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA Nº 1471, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando nº 491/2022, enviado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

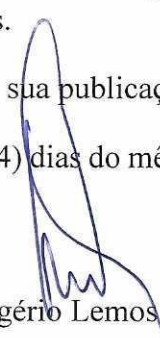
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a irregularidade atribuída à servidora Tais Schons Lopes, Professora, matrícula nº 568368 que se constitui em inconsistências em determinados períodos em que a servidora estava em laudo médico nesta municipalidade e em efetivo exercício de suas atividades na rede estadual de ensino na cidade de Pelotas na Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Augusto Simões Lopes. Ademais determina também que seja averiguado se realmente há possibilidade de compatibilidade do horário de trabalho da servidora, tendo em vista, que aqui no Município deveria estar atuando na EMEF Manoel Pereira Vargas no período da manhã. Tal fato se comprovado, torna a servidora incurso na infração prevista no Art. 149, V da Lei Complementar Municipal nº 003/2003.

Art. 2º. Designar os servidores Fernando Carlos Petry, Agente Administrativo, matrícula nº 4162-9, Daiane da Silva Alves, Agente Administrativo, matrícula nº 5052-0, Monique Frey Alves, Agente Administrativo, matrícula nº 569098-6, que atuará como Secretária da Comissão, para sob presidência de Marlize Guilherme Oteiro, Agente Administrativo, matrícula nº 4223-4 comporem a Comissão Processante que deverá entregar o relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos quatro (04) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração